

EDITAL

ANO LETIVO DE 2026/2027

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO

MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/CURSO E REINGRESSOS

LICENCIATURAS

(regime presencial)

De acordo com o Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, e com o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da Universidade Europeia, aprovado pelo Despacho n.º 4999/2020, de 24 de abril, ambos na sua redação atual, a Universidade Europeia organiza e promove o concurso especial de acesso para estudantes que pretendam requerer a mudança para um par instituição/curso e reingressar em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciatura em funcionamento no ano letivo 2026/2027.

1. Condições de candidatura

1.1. Podem requerer a mudança para um par instituição/ curso os estudantes que:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/ curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela Universidade Europeia, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

1. 2. Os exames podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

1.3. Este regime de mudança de par instituição/ curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

1.4. No ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/ curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito, não é permitida a mudança de par instituição/ curso.

2. Vagas

Mudança Par Instituição /Curso

1º Ciclo de Estudos - Licenciaturas	Número de Vagas ⁽¹⁾
Animação e Criação Visual	0
Animação Global	1
Ciência de Dados e Gestão	2
Ciências da Comunicação	1
Ciências da Nutrição	1
Criminologia	1
Desenvolvimento de Jogos	1
Design	2
Design de Interação	1
Design de Produto	1
Design Digital e Multimédia	1
Design Global	1

1º Ciclo de Estudos - Licenciaturas	Número de Vagas ⁽¹⁾
Design Gráfico	1
Direito	2
Economia	1
Engenharia Informática	1
Fotografia e Cultura Visual	1
Gestão	2
Gestão de Recursos Humanos	1
Gestão do Desporto	0
Gestão Hoteleira	1
Informática de Gestão	1
Marketing e Publicidade	2
Psicologia	1
Relações Internacionais	1
Tecnologias Criativas	1
Turismo	3

⁽¹⁾ As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

3. Procedimentos de candidatura

3.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões e dos Serviços Académicos das Faculdades da Universidade Europeia, sites na Quinta do Bom Nome (Estrada da Correia, n.º 53), Oriente Green Campus (Jardim António Augusto Simenta Mordido, 2 1885-102 Moscavide).

3.2. O estudante deve entregar os seguintes documentos no ato da candidatura:

- a) Fotocópia simples do documento de identificação e cartão de contribuinte;
- b) Certificado do 10.º, 11.º e 12.º ano com as disciplinas discriminadas e respetiva média;
- c) Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais estipulados como provas de ingresso para o curso a que concorre (Ficha ENES), ou equivalente;
- d) Documento comprovativo da média de ingresso no ensino superior, ou equivalente (historial de candidatura);
- e) Certificado de habilitações com as unidades curriculares realizadas nos cursos frequentados ou, no caso de não ter realizado nenhuma unidade curricular, comprovativo da primeira inscrição no curso;
- f) Plano(s) de estudos do(s) curso(s) frequentado(s) autenticado(s) com indicação dos créditos ECTS, ou cópia do Diário da República;
- g) Carga horária e programas das unidades curriculares já realizadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação, exceto se se tratar de um curso na Universidade Europeia;
- h) No caso de estudantes provenientes do ensino superior estrangeiro, os documentos necessários são os considerados equivalentes, obrigatoriamente traduzidos para língua portuguesa ou inglesa, tendo em conta os países de origem e respetivos sistemas de ensino;
- i) Documento comprovativo de que está, ou esteve, inscrito numa instituição de ensino superior e não concluiu o curso, com menção ao número de inscrições;
- j) Documento comprovativo de que não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata, no caso de candidato inscrito no ano letivo anterior numa instituição de ensino superior portuguesa;
- k) Procuração, quando for caso disso.

3.3 Podem requerer o reingresso num curso da Universidade Europeia os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos nesse curso ou noutro ministrado pela Universidade Europeia que o tenha antecedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.

4. Prazos de candidatura

1ª Fase
<ul style="list-style-type: none">• Candidatura: Até 04 de setembro de 2026• Divulgação de resultados: 16 de setembro de 2026• Matrículas: De 17 a 25 de setembro de 2026• Reclamação: Até 25 de setembro de 2026
2ª Fase
<ul style="list-style-type: none">• Candidatura: De 28 de setembro a 02 outubro de 2026• Divulgação de resultados: 08 de outubro de 2026• Matrículas: De 09 a 15 de outubro de 2026• Reclamação: Até 17 de outubro de 2026

No prazo de dez dias, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida à Reitoria da Universidade Europeia, a qual decide, em definitivo, no prazo de quinze dias.

5. Seriação

5.1. Para a mudança de par instituição/ curso, os candidatos são seriados por ordem decrescente das classificações obtidas, de acordo com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Candidato oriundo de curso da mesma área científica;
- b) Número de unidades curriculares realizadas;
- c) Número de ECTS realizados;
- d) Média das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas; e
- e) Candidato com inscrição mais antiga em estabelecimento de ensino superior.

5.2. Publicação dos resultados: as pautas finais são assinadas pela Reitora da Universidade Europeia e tornadas públicas através de edital afixado nos serviços académicos ou no site da instituição.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2026



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora da Universidade Europeia